



## GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO SOBRE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

Gabriel Alves de Souza Carvalho<sup>1</sup>, Eliabe Roberto de Souza<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Aluno do Bacharelado em Administração Pública da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UFRPE. E-mail: [jhompitbull@gmail.com](mailto:jhompitbull@gmail.com). <sup>2</sup> Professor pesquisador no Bacharelado em Administração Pública da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UFRPE. E-mail: [elroso2009@gmail.com](mailto:elroso2009@gmail.com).

**RESUMO** – O presente artigo faz uma abordagem sobre as aquisições públicas de bens ou serviços com base nos termos das leis brasileiras em vigor. O objetivo geral desta pesquisa foi investigar como o processo licitatório, na modalidade pregão, tem sido realizado no Município de Pesqueira – PE, no período de 2014-2020. A metodologia utilizada foi a pesquisa documental de caráter qualitativo e os dados secundários foram obtidos no Portal da Transparência de Pesqueira. Os resultados obtidos apontam a predominância da modalidade pregão presencial nos 6 primeiros anos, e a adoção da modalidade pregão eletrônico a partir do primeiro semestre de 2020. Observou-se também que os princípios de base sustentável nas aquisições públicas do município se referem, em sua maioria, às dimensões de sustentabilidade “bem-estar social” e “desenvolvimento econômico”. Ainda foi constatada a falta de programação de estoques, tendo em vista a existência de editais distintos com a mesma solicitação de aquisição de bens ou serviços. Concluiu-se que as aquisições públicas por meio das licitações, nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, constituem uma realidade no Município de Pesqueira, porém nos editais de licitação existem a inobservância das bases sustentáveis na aquisição de bens e serviços, assim como se verifica a falta de planejamento dos estoques municipais pela repetição de aquisições públicas.

**Palavras-chave:** Processo licitatório. Base sustentável. Programação de estoques.

### 1 INTRODUÇÃO

A grande parte das aquisições públicas de bens e serviços no Brasil é disciplinada, primeiramente, pela Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988, conforme Art. 37, inciso XXI, o qual revela que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública [...]” (BRASIL, 1988).

Dadas às especificações das aquisições públicas foi estatuída em 1993 a Lei n. 8.666, conhecida como “Lei das Licitações”, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (BRASIL, 1993).

A Lei n.8.666/93 prevê modalidades de licitação como concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, e em complementação, no ano de 2002 foi estabelecida a Lei nº 10520, a qual “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências” (BRASIL, 2002).

Com a globalização da economia mundial e nacional, as compras governamentais passam a ser realizadas através de sistemas eletrônicos auxiliados pela internet.



Como forma de disciplinar a aquisição de bens e serviços comuns foi, então, regulamentado o pregão, na forma eletrônica, através do Decreto n. 5.450 de 31 de maio de 2005 (BRASIL, 2005).

O Art. 2º do Decreto n.5450/2005 salienta que o pregão, na forma eletrônica, será realizado “[...] quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet” (BRASIL, 2005).

De acordo com o Portal da Transparência do Governo Federal, o Município de Pesqueira recebeu, em 2020, recursos federais na ordem de R\$ 25.152.867,07 (BRASIL, 2020).

Já o Portal da Transparência do Município de Pesqueira revela que foram realizadas aproximadamente 92 solicitações de compras/contratação direta, sendo elas nas modalidades de convite e tomada de preços e 195 na modalidade pregão presencial, referentes ao período de janeiro até dezembro de 2019 (PESQUEIRA, 2020c).

No bem da transparência do uso dos recursos públicos, surge o seguinte o questionamento: Como estão sendo realizadas as aquisições públicas, por meio de licitações, na modalidade pregão, no Município de Pesqueira no período de 2014 a 2020?

Pesquisadores como Muhr (1986), Miyakava (2004), Leite e Rezende (2010), Bona (2015) e Puton (2017) têm se debruçado sobre a temática de gestão pública e licitações, porém, há uma lacuna de conhecimentos no que diz respeito às aquisições públicas no Município de Pesqueira.

Também, o estudo sobre a temática pode possibilitar novos olhares sobre a eficiência e transparência no uso dos recursos públicos na esfera municipal e demais esferas governamentais, seja pelos gestores, pessoal administrativo, acadêmicos e pesquisadores.

O objetivo geral desta pesquisa foi investigar como o processo licitatório, na modalidade pregão, tem sido realizado no Município de Pesqueira – PE, no período de 2014-2020. Para alcançar o objetivo geral foram elencados os seguintes objetivos específicos: identificar a frequência da modalidade pregão nos editais de licitações no Município de Pesqueira no período entre 2014 á 2020; enunciar princípios de base sustentável nas aquisições públicas de Pesqueira e relatar a existência de programação de estoques para aquisições públicas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, é sem dúvida, um elemento norteador para balizar as ações administrativas nas esferas municipais, estaduais, federal e no Distrito Federal.

No que diz respeito às aquisições públicas de bens e serviços, a Constituição Federal (CF) de 1988 é enfática ao afirmar que tais ações devem ser balizadas por um instrumento específico denominado licitação.

O Art. 37, inciso XXI da CF revela que dadas às especificidades que são encontradas na lei, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratadas através de “[...] processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei [...]” (BRASIL, 1988).

O conceito de licitação pode ser apresentado de formas diferentes e sob a ótica de diferentes autores, entre eles Muhr (1986), Costa (2000), e Bona (2015).



Muhr (1986, p.5) ressalta que a “Licitação é uma sucessão ordenada de atos, mediante os quais a administração seleciona a proposta mais vantajosa para a compra do seu interesse”.

Para Costa (2000, p.120), a licitação é um “procedimento administrativo, meio técnico legal, uma sucessão ordenada de atos que visam garantir princípios jurídicos consagrados e controladores dos atos do Estado”.

No entender de Bona (2015, p. 39), a licitação é um “procedimento administrativo em que os interessados se submetem a regras e exigências estipuladas em edital para aquisição de bens, serviços ou alienações, formulando propostas a serem classificadas pelo critério de maior vantagem [...]”.

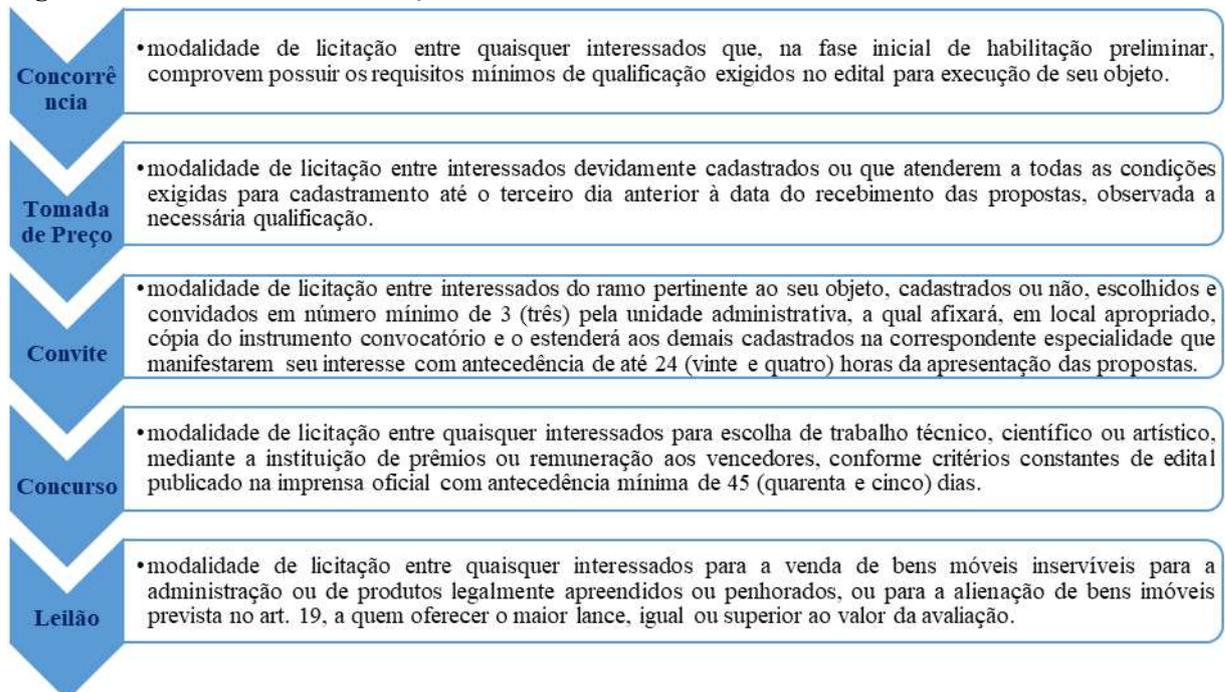
Assim, diante dos conceitos apresentados pelos autores acima citados, é possível afirmar que embora sejam terminologias diferentes, convergem para a compreensão que a licitação é um procedimento utilizado pela administração pública, regido por leis e regras que garantem igualdade na concorrência e permitem que a administração pública escolha a proposta com maior vantagem.

As normas para as licitações são previstas na Lei nº 8.666/93, a qual regulamenta o Art. 37, inciso XXI da CF de 1988, pois a licitação é uma obrigatoriedade constitucional e necessita de regras e normas específicas para ela (BRASIL, 1993).

A Lei nº 8.666/93, no Art. 22, estabelece que a licitação apresenta cinco diferentes modalidades, sendo elas: concorrência, tomada de preços, convite, leilão e concurso.

Dessa forma, a definição de cada modalidade de licitação, de acordo com o Art. 22 da Lei n. 8.666/93, está apresentada na Figura 1:

**Figura 1 – Modalidades de licitação**



Fonte: Elaborada pelos autores a partir de Brasil (1993).

Além das modalidades que estão expostas na Lei 8.666/93, é importante enfatizar que outra modalidade de licitação foi estabelecida no ano de 2002 através da Lei 10.520, sendo



esta modalidade chamada pregão. No Art. 1º da Lei 10.520/2002, parágrafo único, é previsto que os bens e serviços comuns tratam-se daqueles nos quais os padrões de qualidade e desempenho são determinados por meio do edital, através de especificações regulares no mercado (BRASIL, 2002).

O pregão em sua modalidade eletrônica foi estabelecido através do Decreto 5.450/2005, onde está previsto que seu formato eletrônico irá ocorrer quando a disputa pelo provimento de serviços ou bens comuns for realizada no formato à distância em sessão pública, através de um sistema que venha promover a comunicação pela internet (BRASIL, 2005).

Ainda sobre o Decreto 5450/2005, o mesmo engloba em seus artigos 5º, 6º e 17º informações importantes, onde no Art. 5º enfatiza que o pregão trata-se de uma modalidade de licitação ligada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, igualdade, proibição administrativa, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, estando atrelado também aos princípios correlatos da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. Já o Art. 6º demonstra as limitações do pregão no formato eletrônico, dentre elas estão locações imobiliárias, as contratações de obras de engenharia e alienações em geral. No Art. 17º está previsto o modo de convocação dos interessados na licitação, sendo realizada através de publicação de aviso, dependendo do valor estimado para as contratações (BRASIL, 2005). Ver valores de contratações públicas no Quadro 1.

**Quadro 1 – Valores estimados da contratação pública**

VALORES ESTIMADOS	MEIOS DE DIVULGAÇÃO
Até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)	Diário Oficial da União e Meio eletrônico na internet
Acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	Diário Oficial da União, Meio eletrônico na internet e Jornal de grande circulação local
Superiores R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	Diário Oficial da União, Meio eletrônico na internet e Jornal de grande circulação regional ou nacional

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de BRASIL (2005).

Sobre o pregão, na forma eletrônica, Miyakava (2004) revela que ele ocorre da mesma forma do pregão presencial, contudo se utiliza de recursos tecnológicos, pois não necessita da presença física do pregoeiro e nem dos participantes. Sendo assim, o pregão, na forma eletrônica, apresenta como vantagens a desburocratização no processo de compras dos entes públicos, modernização, aumento da eficiência atrelada à transparência pública e aumento da publicidade.

Segundo Biagi e Calado (2015), os processos licitatórios devem levar em consideração os princípios de base sustentável, pelo fato que as compras e contratações sustentáveis favorecem a promoção do desenvolvimento sustentável na esfera pública.

O desenvolvimento sustentável está relacionado à no mínimo três esforços fundamentais, sendo eles o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e a preservação ambiental (CARVALHO; FERREIRA; VILLAC, 2016).

A licitação sustentável trata-se de instrumento de gestão pública que aborda ponderações socioambientais em todas as suas etapas, com a finalidade de diminuir os



impactos negativos ao meio ambiente, e também como consequência nos direitos humanos. (CARVALHO; FERREIRA; VILLAC, 2016).

Por outro lado, Sant'ana (2009, p.59) chama a atenção para o fato da disponibilização das informações públicas, pois auxilia na transparência pública, e cada município deve

Gerir de forma adequada suas informações, com especial atenção à questão do acesso público, que deve ser o mais amplo possível, ampliando a transparência da administração e ampliando as possibilidades de participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão da coisa pública.

De fato, ao serem disponibilizadas as informações sobre os atos da gestão municipal, de forma explícita e transparente, configura-se, então, os princípios de publicidade e eficiência, que devem permear toda a Administração Pública no cumprimento legal da CF de 1988.

### **3 METODOLOGIA**

O estudo sobre gestão pública municipal e licitação no Município de Pesqueira-PE, também pode ser realizado através da utilização de documentos públicos oficiais, sejam eles físicos ou digitais. Sendo assim, a pesquisa se enquadra no método documental de investigação.

De acordo com Godoy (1995) a pesquisa documental se trata de um tipo qualitativo de estudo, no qual são usados documentos para construção da pesquisa, sendo dessa maneira materiais de natureza diversa, os quais não tiveram um tratamento analítico, ou que ainda poderão ser examinados novamente, procurando-se novas ou outras compreensões complementares.

Para Zanella (2012), a pesquisa documental possui o caráter qualitativo ou quantitativo por conta da natureza dos documentos, contudo está repousado em dados secundários. A autora explana que os dados secundários poderão ser adquiridos de forma interna em manuais e relatórios da entidade, bem como em relatórios de estoques, nota fiscais, dentre outros, assim como podem ser obtidos de maneira externa, mediante publicações e resultados de pesquisas que já foram desenvolvidas. Desse modo, o caráter desse estudo é documental qualitativo, por se tratar de análises de dados documentais oficiais.

#### **3.1 Local da pesquisa**

O município de Pesqueira está localizado na região Agreste de Pernambuco. Possui limites ao Norte com o Estado da Paraíba e a cidade de Poção, a Leste com as cidades de Belo Jardim, Sanharó, São Bento do Uma e Capoeiras, a Oeste com as cidades de Venturosa, Alagoinha, Pedra e Arcoverde. Não há limites com outros municípios ao Sul. Salienta-se que a população estimada do município no ano de 2019 foi de 67.395 pessoas (PERNAMBUCO, 2019)

A Prefeitura de Pesqueira apresenta a seguinte constituição organizacional: controle interno; entidades supervisionadas; Fundação Zeferino Galvão; GTRANSP; órgãos de apoio e assessoramento ao prefeito; órgãos consultivos e órgãos de direção (PESQUEIRA, 2020a).

Os órgãos de direção são constituídos por: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Articulação Institucional e Controle Interno; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Finanças; Secretaria de Governo e Planejamento; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria



de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (PESQUEIRA, 2020b).

### 3.2 Coleta de dados

A coleta de dados foi feita no site da Prefeitura de Pesqueira, o qual apresenta um painel geral referente ao Portal da Transparência municipal.

O painel do Portal da Transparência do Município de Pesqueira é constituído por 17 painéis, sendo eles: Receitas; Despesas; Empenhos e restos a pagar; Licitações; Avisos de licitações; Prestação de contas; Leis e decretos; Ouvidoria; Gestão de Pessoas; Organograma; E-SIC autoatendimento; Leis Orçamentárias Anuais (LOA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Planos Plurianuais (PPP); Regulação da LAI; FAQ e Tributos (PESQUEIRA, 2020c).

Dentre os painéis mencionados o foco foi o painel “Licitações”, constituído por abas específicas, a saber: Processos Licitatórios; Contratos; Leis e Decretos; Atos de Pessoal; e Compra/Contratação Direta (PESQUEIRA, 2020c).

A pesquisa foi realizada com dados da aba “Processos Licitatórios”, a qual contempla os editais de processos de licitações, contratos e outros atos administrativos (PESQUEIRA, 2020c).

Os dados secundários foram obtidos no mês de janeiro de 2021, referente à série história das licitações no período de 2014 até 2020.

### 3.3 Análise dos dados

A análise dos dados foi realizada mediante análise de conteúdo, que de acordo com Campos (2004) é entendida como conjunto de técnicas de pesquisa no qual a finalidade trata-se da busca por sentido ou sentidos de um documento. Logo, realiza análises em forma de comunicação, fazendo referência a tudo que constitui o texto e enfatizando a relevância da semântica para o uso do método.

A análise de conteúdo foi baseada em unidades de análise temáticas. Segundo Campos (2006), o evidenciamento das unidades de análise temáticas, que tratam-se de recortes do texto, são obtidos por um processo indutivo e dinâmico de atenção, ora concreta para mensagem de forma explícita, ora para as significações que não são aparentes do contexto. O autor evidencia que as unidades de análise temáticas são interdependentes dos objetivos do estudo, bem como com as teorias adotadas na pesquisa.

Assim, a análise de conteúdo da pesquisa repousou em categorias de análise temática como forma de extrair significados dos editais na modalidade pregão do período de 2014 a 2020.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa sobre gestão pública municipal e licitação na modalidade pregão foi uma atividade com o propósito de investigar como o processo licitatório, na modalidade pregão, tem sido realizado no Município de Pesqueira – PE, no período de 2014-2020.

A primeira ação investigativa, no tocante ao desenvolvimento do processo licitatório, foi identificar a frequência da modalidade pregão nos editais de licitações no Município de Pesqueira no período entre o ano de 2014 à 2020. A importância da frequência ou da repetição deste ato de compra reflete na eficiência do processo de compras públicas, na transparência pública e na ampliação dos atos de publicidade. Sendo assim, os dados obtidos nos editais de licitação do Município de Pesqueira estão dispostos no Quadro 2.



**Quadro 2 - Frequência da modalidade Pregão no período de 2014 à 2020**

UNIDADE DE ANÁLISE: Compras públicas, negociações eletrônicas																									
Modalidade		Pregão Presencial											Pregão Eletrônico												
Anos/Meses		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
2014	Freq	1	7	4	7	3	7	2	7	7	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2015	Freq	0	1	5	6	4	3	6	7	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	Freq	2	1	7	3	4	6	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2017	Freq	1	7	15	13	11	6	3	6	8	4	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2018	Freq	8	3	11	8	7	5	11	5	5	4	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2019	Freq	2	9	8	2	9	4	4	5	3	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	Freq	14	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	1	1	2	5	7	3	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Pesqueira-Licitações (2014-2020).

De acordo com os dados do Quadro 2, se percebe que a modalidade pregão, na forma presencial, sobressai durante os 7 (sete) anos da série histórica apresentada, ou seja, em todos os anos de 2014 até 2019, a modalidade pregão presencial é predominante, especialmente no ano de 2017, em que ocorreram 84 editais de licitação, na modalidade pregão.

Por outro lado, a modalidade pregão eletrônico não foi realizada entre os anos de 2014 até 2019, muito embora essa modalidade de licitação tenha sido regulamentada em 2005, sendo, porém, realizada no ano de 2020, a partir do mês de março até o mês de outubro, com um total de 26 editais licitações.

Na série histórica apresentada, os anos que mais apresentaram a modalidade pregão foram respectivamente, o ano de 2017 com 84 editais de licitação, o ano de 2018 com 70 editais e o ano de 2019 com 52 editais de licitação. Já, os anos de 2015 e 2016, foram os anos que menos tiveram processos licitatórios na modalidade pregão, com 37 editais no ano de 2015 e 27 editais no ano de 2016.

No que diz respeito às aquisições por semestre, percebeu-se que no primeiro semestre dos anos de 2017, 2018 e 2019 ocorreram mais pregões, sendo 53 editais em 2017, 42 editais em 2018 e 34 editais em 2019. Em relação aos semestres que tiveram menos editais de licitação, foram o segundo semestre dos anos de 2015 e 2019 com 18 editais cada, o segundo semestre de 2020, com 17 editais todos na modalidade pregão eletrônico, e o segundo semestre de 2016 com 4 editais.

Em toda a série histórica da pesquisa, o ano de 2017 foi o que mais teve licitações da modalidade pregão e o mês com maior número de editais de licitação foi o mês de março de 2017, com 15 licitações na modalidade pregão presencial.



Registra-se ainda que entre os anos de 2014 até 2020, ocorreram 365 (trezentas e sessenta e cinco) licitações nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico. Em percentuais, no ano de 2014 houve 14% das 365 licitações, já no ano de 2015 houve 10%, o ano de 2016 teve 7%, em 2017 ocorreram 23% de todas as licitações dentre todos os anos, o ano de 2018 teve 19%, o ano de 2019 teve 14%, e, por fim, o ano de 2020 apresentou 12% de todas as licitações em estudo. Ficou evidente que o maior percentual das licitações ocorreu no ano de 2017 e o menor no ano de 2016, com uma diferença aproximada de 16%.

A segunda ação investigativa foi enunciar princípios de base sustentável nas aquisições públicas no município de Pesqueira. Dessa maneira, os dados obtidos nos editais licitatórios estão apresentados no Quadro 3.

**Quadro 3 – Princípios de base sustentável nas aquisições públicas no Município de Pesqueira - PE**

UNIDADE DE ANÁLISE: aquisições públicas de bases sustentáveis				
Ano	Edital	Dimensões de Sustentabilidade		
		Bem-Estar Social	Desenvolvimento Econômico	Preservação Ambiental
		Produtos baseados na consciência ambiental; uso de mão de obra local; uso do princípio de isonomia; saúde e segurança no trabalho; fornecimento de equipamento de proteção individual.	Maior geração de empregos; menor custo de manutenção; maior vida útil, menor custo e proposta mais vantajosa para o setor público, redução de resíduos sólidos urbanos e logística reversa.	Menor impacto sobre recursos naturais; tecnologias e matérias-primas de origem local; material reciclado, biodegradável, atóxico e de reflorestamento; atividades não poluentes, redução do consumo de água e energia.
2014	001 a 037; 040, 041 e 043/2014.	“Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”(Editais 001, 013, 021 e 031/2014)	“O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço” (Editais 001/2014; 013/2014, 021/2014, 031/2014)	Não apresenta a dimensão
2015	001 a 017; 019 a 023; 025 a 026/2015.	“Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006”. (Editais 001 a 017; 019 a 023 e 026/2015).	“A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor”. (Editais 001 a 017; 019 a 023 e 026/2015).	Não apresenta a dimensão
2016	001 a 017; 019 a 025/2016.	“Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada,	“A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço	Não apresenta a dimensão



		<i>como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006” (Editais 001 a 017; 019 a 025/2016).</i>	<i>melhor” (Editais 001 a 017; 019 a 025/2016).</i>	
<b>2017</b>	001 a 061/2017.	<i>“Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006” (Editais 001 a 015, 017 a 019; 030 a 034; 051 a 057, 059 a 061/2017).</i>	<i>“O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor” (Editais 001 a 015, 017 a 019; 024 a 025; 027; 030; 032 a 036; 051 a 057; 059 a 061/2017).</i>	<i>“[...] é justificada, tendo em vista as situações potenciais de riscos permanentes, que o mesmo representa para a saúde pública e ao meio ambiente, bem como, pela obrigatoriedade, de atender a legislação vigente no que se refere ao gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde” (Edital 029/2017).</i>
<b>2018</b>	001 a 041/2018.	<i>“[...] a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos [...]” (Editais 001 a 004; 010 a 022; 026 a 027; 029; 031 a 040/2018).</i>	<i>“O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço” (Editais 001 a 027; 029 a 041/2018).</i>	<i>“A profissionalização dos eventos desse município é uma demanda estratégica para o planejamento de desenvolvimento do turismo da cidade, de forma sustentável e organizada é de fundamental importância oferecer eventos cada vez maiores e com alto nível de profissionalismo” (Edital 001/2018).</i>
<b>2019</b>	001 a 023/2019.	<i>“Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte” (Editais 001 a 003; 006 a 012; 014 a 021; 023/2019)</i>	<i>“O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido melhor preço” (Editais 001 a 021/2019; 023/2019)</i>	<i>Não apresenta a dimensão</i>
<b>2020</b>	001 a 017/2020.	<i>“Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”. (Editais 001 a 006; 010/2020).</i>	<i>“O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço”. (Editais 001 a 011/2020).</i>	<i>Não apresenta a dimensão</i>

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Pesqueira-Licitações (2014-2020).



De acordo com os dados do Quadro 3, percebe-se indicativos de sustentabilidade em todos os certames da série em estudo, havendo predominância para as dimensões de sustentabilidade “Bem-estar Social” e “Desenvolvimento Econômico”.

Segundo o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, publicado pela Advocacia-Geral da União, redigido por Carvalho, Ferreira e Villac (2016), para que uma licitação seja considerada sustentável, deve apresentar as dimensões “Bem-estar Social”, “Desenvolvimento Econômico” e “Preservação Ambiental”. Sendo assim, foi possível identificar no ano de 2017, todas as dimensões de sustentabilidade, porém nenhum dos certames apresentou as 3 (três) dimensões no mesmo edital de pregão. O ano de 2018 por sua vez se destaca nesse sentido, avançando e apresentando no edital 001/2018 todas as dimensões, ou seja, uma licitação plenamente sustentável. Contudo, esse avanço não se perpetuou, apresentando um retrocesso nos anos de 2019 e 2020, os quais não constam as 3 (três) dimensões, voltando a dar ênfase aos indicativos de bem-estar social e ao desenvolvimento econômico.

Assim, tal retrocesso representa o uso inadequado do Tesouro público e, por conseguinte, a falta de atendimento das demandas da sociedade, diante disso, verifica-se a importância de um certame apresentar todas as dimensões de sustentabilidade.

A terceira ação investigativa tratou de relatar a existência de programação de estoques para as aquisições públicas no município de Pesqueira. Dessa forma, os dados adquiridos nos certames são expostos no Quadro 4.

**Quadro 4 – Existência de programação de estoques para as aquisições públicas no Município de Pesqueira-PE**

UNIDADE DE ANÁLISE: planejamento de aquisições públicas				
ANO	EDITAIS	AQUISIÇÕES	QUANTITATIVO	TIPO DE PREGÃO
2014	026 e 027	<i>Contratação de Pessoa Jurídica para prestart serviços de comunicação multimedia (SCM) serviço de internet (SCI) suportando aplicações TCP/IP com velocidade conforme especifica no termo de referência, para o HLP, Atenção Básica, NASF, CAPS, vigilância em saúde, até dia 31/12/2014. (Editais 026 e 027)</i>	2	<i>Pregão Presencial</i>
2015	005 e 011	<i>Aquisição de combustível e lubrificantes, entre outros: álcool, gasolina, óleo combustível, óleo diesel comum, diesel s10 e graxa lubrificante, óleo hidráulico e etc, para atender as necessidades do hospital DR. Lídio Paraíba, SAMU, Atenção Básica, epidemiologia, vigilância em saúde, até o dia 31 de dezembro de 2015 (Editais 005 e 011).</i>	2	<i>Pregão Presencial</i>
2016	<i>Não apresenta repetição de termo de referência</i>	<i>Não apresenta repetição de termo de referência</i>	0	<i>Pregão Presencial</i>



2017	012 e 080	<i>Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE. (Editais 012 e 080).</i>	2	<i>Pregão Presencial</i>
2018	<i>Não apresenta repetição de termo de referência</i>	<i>Não apresenta repetição de termo de referência</i>	0	<i>Pregão Presencial</i>
2019	001 e 012	<i>Contratação de empresas especializada em prestação de serviço de locação de unidades móveis de sonorização de 02 minitrios e caminhão truque carreta para serem utilizados durante o carnaval dos caiporas 2020 no Município de Pesqueira - PE. (Editais 001 e 012).</i>	2	<i>Pregão presencial</i>
2020	014 e 017	<i>Aquisição de Equipamentos Permanentes de uso Médico, 20 (vinte) Eletrocardiógrafos para atender as necessidades da Atenção Básica, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. (Edital 014/2020 e 017/2020).</i>	2	<i>Editais 014 e 017 (Pregão eletrônico)</i>

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Pesqueira-Licitações (2014-2020).

De acordo com os dados apresentados no Quadro 4, se percebe que do ano de 2014 até 2020, nenhum ano se destacou por possuir mais repetições de editais de pregões. Os anos de 2014, 2015, 2017, 2019 e 2020, possuem cada um, somente duas repetições de licitações na modalidade pregão.

Chama-se a atenção que as licitações se repetem no mesmo ano e que se tratam de contratação de serviços de multimídia (2014), aquisição de combustíveis (2015), prestação de serviço para seleção simplificada (2018), prestação de serviços de locação de unidades móveis de sonorização (2019) e aquisição de equipamentos médicos permanentes (2020).

Já, nos anos de 2016 e 2018, não existe repetição de editais de pregão com o mesmo termo de referência, fato que comprova que para esses dois anos houve programação de estoques no município e uso adequado do erário, visto que repetição que aquisições públicas em um mesmo exercício aponta para a falta de programação e planejamento de estoques. Logo, se vê a necessidade do planejamento de estoques ou serviços para a administração pública municipal, tendo em vista que cada pregão possui um custo para a Administração Pública. Em contrapartida a adoção do estoque zero, isto é, daquilo que é extremamente necessário para uso dentro das atividades do serviço público, se torna uma forma de eficiente e eficaz de gerenciar os recursos públicos e, assim, maximizar o atendimento das necessidades da sociedade pesqueirense.



## 5 CONCLUSÃO

A investigação sobre a “Gestão Pública Municipal: um estudo sobre a licitação na modalidade pregão no Município de Pesqueira-PE” procurou responder como estão sendo realizadas as aquisições públicas, por meio de licitações, na modalidade pregão, no Município de Pesqueira no período de 2014 a 2020.

Em resposta ao problema de pesquisa os resultados apontam a predominância da licitação na modalidade pregão presencial nos 6 (seis) primeiros anos e a adoção da modalidade pregão eletrônico a partir do primeiro semestre de 2020. Os princípios de base sustentável em todas as aquisições públicas de Pesqueira na modalidade pregão estão relacionados apenas as dimensões “bem-estar social” e “desenvolvimento econômico”, excluindo-se a dimensão “preservação ambiental”. Destaca-se somente 1 (um) edital de base plenamente sustentável, ou seja, que engloba as três dimensões, no ano de 2018. Destaca-se, ainda, a falta de programação anual de estoques, pelo fato de haver editais distintos com a mesma solicitação de aquisição de bens ou serviços.

Sendo assim, conclui-se que as aquisições públicas por meio das licitações, nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, constituem uma realidade no Município de Pesqueira, porém nos editais de licitação existem a inobservância das bases sustentáveis na aquisição de bens e serviços, assim como se verifica a falta de planejamento dos estoques municipais pela repetição de aquisições públicas.

As limitações do estudo ocorreram devido à dificuldade de acesso aos dados, pelo fato do período pós-eleitoral e da mudança de gestão no Município de Pesqueira-PE, causando instabilidade e indisponibilidade de dados no Portal da Transparência de Pesqueira. Como futuros estudos, se sugere abordagens sobre a conformidade das contratações diretas no município, verificando editais de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O foco desta pesquisa esteve voltado para licitação na modalidade pregão, contudo outros estudos podem ser realizados com outras modalidades de licitação, as quais não foram contempladas nesta pesquisa, pelo fato que a temática é de grande importância, seja na formação de futuros pesquisadores da Administração Pública, orientação para os gestores públicos no uso do erário e no atendimento efetivo das demandas da sociedade.

## REFERÊNCIAS

BIAGE, V. S. M.; CALADO, L. R. Análise dos Resultados das Contratações Públicas Sustentáveis. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 21, n. 3, p. 601-621, 2015.

BONA, C. P. **Pregão eletrônico e o princípio da eficiência**: um estudo de caso da comissão permanente de licitações de materiais da Prefeitura do Recife. 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste)-Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias,



promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 1 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm). Acesso em: 1 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm). Acesso em: 3 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 5.450, de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm). Acesso em: 6 jun. 2020.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Localidades. **Relação de Municípios: Pesqueira, 2020**. Disponível em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/localidades>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CAMPOS, C. J. G. Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v.57, n.5, p. 611-4, 2004.

CARVALHO, F. G.; FERREIRA, M. A. S. O.; VILLAC, T. **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis**. Brasília, DF: AGU, 2016.

COSTA, A. L. Sistemas de compras privadas e públicas no Brasil. **Revista de Administração**. São Paulo, v. 35, n.4, p. 119-128, 2000.

GODOY, A.S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n.3, p. 20-29, 1995.

LEITE, L. O.; REZENDE, D. A. Modelo de gestão municipal baseado na utilização estratégica de recursos da tecnologia da informação para a gestão governamental: formatação do modelo e avaliação em um município. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.44, n.2, p.459-93, mar./abr. 2010.

MIYAKAVA, G. T. **Pregão presencial e eletrônico: análise dos fatores competitivos**. 2004. 141 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.



MUHR, E. Os critérios de julgamento das licitações. **Rev. Adm. Empr**, Rio de Janeiro, v.26, n.2, p. 5-11, abr./jun. 1986.

PERNAMBUCO. Base de Dados do Estado [BDE]. **Cadernos Municipais**. Disponível em: <http://www.bde.pe.gov.br/estruturacaogeral/filtroCadernoEstatistico.aspx>. Acesso em: 4 jul. 2020.

PESQUEIRA. Governo Municipal de Pesqueira. **Organograma**. Disponível em: <https://pesqueira.pe.gov.br/organograma/>. Acesso: 8 jul. 2020a.

PESQUEIRA. Governo Municipal de Pesqueira. **Institucional**. Disponível em: <https://pesqueira.pe.gov.br/>. Acesso: 4 jul. 2020b.

PESQUEIRA. Portal da Transparência. **Processos Licitatórios 2014-2020**. Disponível em: [http://cloud.publica.inf.br/clientes/pesqueira\\_pm/portaltransparencia/?p=4&inicio=01/01/2019&fim=31/12/2019&param=Gid42XKb9UVjG%2FCpq5HSVvUXPOoZbXR5DpJDEDFSP1s%3D](http://cloud.publica.inf.br/clientes/pesqueira_pm/portaltransparencia/?p=4&inicio=01/01/2019&fim=31/12/2019&param=Gid42XKb9UVjG%2FCpq5HSVvUXPOoZbXR5DpJDEDFSP1s%3D). Acesso: 4 jan. 2021.

PESQUEIRA. Portal da Transparência. **Processos Licitatórios 2020**. Disponível em: [http://cloud.publica.inf.br/clientes/pesqueira\\_pm/portaltransparencia/?p=4&inicio=01/01/2019&fim=31/12/2019&param=Gid42XKb9UVjG%2FCpq5HSVvUXPOoZbXR5DpJDEDFSP1s%3D](http://cloud.publica.inf.br/clientes/pesqueira_pm/portaltransparencia/?p=4&inicio=01/01/2019&fim=31/12/2019&param=Gid42XKb9UVjG%2FCpq5HSVvUXPOoZbXR5DpJDEDFSP1s%3D). Acesso: 10 jun. 2020c.

PUTON, R. **Aspectos críticos na condução do pregão eletrônico**: uma abordagem a partir da opinião de pregoeiros da UFES. 2017, 128 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública)- Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017.

SANT'ANA, R.C.G. **Tecnologia e gestão pública municipal**: mensuração da interação com a sociedade. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

ZANELLA, L.C.H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.